



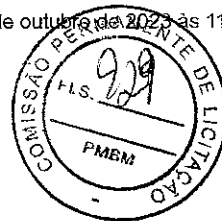
Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Questionamento sobre o Item 5.1.1.1 do Edital CP 007/2023

Instituto Multi Gestão <licitacao.multigestao@gmail.com>

25 de outubro de 2023 às 11:53

Para: "coordenadoria.compras@gmail.com" <coordenadoria.compras@gmail.com>, edital@barramansa.rj.gov.br

Edital de Chamamento Público nº 007/2023
Processo Administrativo nº 13.399/2022**Prezados membros da Comissão Especial de Chamamento Público**

Gostaríamos de apresentar um questionamento relacionado ao item 5.1.1.1 do Edital de Chamamento Público Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº 13.399/2022, que exige que o estatuto social, contrato social ou outro instrumento esteja com o capital social atualizado, conforme o último balanço.

Entendemos que o capital social é uma característica comum de empresas comerciais, representado por ações. No entanto, desejamos esclarecer que nossa instituição, IMG -- Instituto Multi Gestão, é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, e, portanto, não possui um "Capital Social" da mesma forma que empresas comerciais.

Cabe ressaltar que, em associações sem fins lucrativos, o capital não é representado por ações, mas sim pelo "Patrimônio Social". O Patrimônio Social é o conjunto de bens, direitos e obrigações da entidade sem fins lucrativos, formado por doações, contribuições, legados e outros recursos destinados à realização das atividades-fins da entidade. É importante destacar que, ao contrário das empresas comerciais, o valor do Patrimônio Social não é registrado no estatuto da associação, mas sim nos demonstrativos contábeis.

Nossa organização tem o compromisso de realizar ações de interesse público, e nosso Patrimônio Social é formado por recursos dedicados ao alcance de nossas finalidades, enfatizando a realização de atividades de relevância social.

Nesse contexto, solicitamos esclarecimentos sobre a razão para a inclusão do requisito de "Capital Social" no edital, uma vez que as associações sem fins lucrativos, como a nossa, não operam com capital social da mesma maneira que as empresas comerciais. Perguntamos se seria possível considerar a substituição da referência a "Capital Social" por "Patrimônio Social" em nossos documentos contábeis, a fim de atender às diretrizes da licitação.

Nosso objetivo é garantir a igualdade e imparcialidade no processo de licitação, conforme preconizado pela legislação aplicável, e questionamos se a exigência do capital social não pode ser considerada discriminatória em relação às associações sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais.

Solicitamos que a Comissão de Licitação forneça orientações claras sobre como nossa instituição pode cumprir com o requisito em questão ou se existe alguma alternativa aceitável que possa ser considerada.

Agradecemos antecipadamente pela atenção a esta questão e esperamos uma resposta formal e esclarecedora a fim de prosseguirmos com nossa participação no processo de licitação.

Atenciosamente,

Instituto Multi Gestão



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nº DO PROCESSO 13.399/2022	Nº DO DESPACHO 07	RUBRICA JRM
-------------------------------	----------------------	----------------

A PGM
 Para análise da
 minuta do edital

JRM
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação
 05/10/2022

A CPL

Segue Parecer.

JRM
 05/10/23
 Mano R. S. Francisco
 Procurador do Município
 OAB/RJ: 133.623
 Mat. 13.180

Do Setor de Controle
 Para análise da
 prestação interna.

JRM
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação
 05/10/2022

A Licitação,

Segue análise e Parecer

em fls. 780/781.

FOP
Fabiola de Oliveira Paula
 Controle Interno - SMI
 Mat. 17962

05.10.23

A Contabilidade da SMS
 Para manifestar acerca dos
 esclarecimentos de fls. 929
 a 931.

JRM
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação
 26/10/2022

a CPH

Nada a opor aos
 questionamentos, pedida
 ser apresentada e
 definida conforme
 a natureza jurídica

31P_26/10/23
JRM
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação
 Mat. 13.140-7

a PGM

Para manifestar quanto
 aos questionamentos de
 fls 932

JRM
 Erika Ribeiro Barbosa
 Coordenadora de Compras e
 Licitação
 27/10/2023



Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

Questionamento sobre o Item 5.1.1.1 do Edital CP 007/2023

Coordenadoria de Compras <coordenadoria.compras@gmail.com>

27 de outubro de 2023 às 14:59

Para: Instituto Multi Gestão <licitacao.multigestao@gmail.com>

Prezados, os autos foram encaminhados para contabilidade da SMS, onde a contadora Vanessa manifestou o seguinte: Nada a opor aos questionamentos, poderá ser apresentado o definido conforme a natureza jurídica. Atenciosamente, Erika Ribeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

--

Coordenadoria de Compras e Licitações

PMBM - Prefeitura Municipal de Barra Mansa

(24) 2106-3411

